

<b>PLANO DE ENSINO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>ANO LETIVO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>TURNO</b>
2019	2ª Série	Diurno e Noturno
<b>NOME DA DISCIPLINA</b>		
Direito Penal I		
<b>CARGA HORÁRIA</b>		
<b>SEMANAL:</b> 3 h. a.		<b>ANUAL:</b> 105 H
<b>DOCENTE (S) RESPONSÁVEL(IS)</b>		
Prof. José Francisco Cagliari		
<b>EMENTA DA DISCIPLINA</b>		
<p>Direito penal: conceito, caracteres e evolução histórica. Fontes do direito penal. Lei Penal: interpretação e aplicação. Crime: conceitos material, formal e analítico. Sujeitos e objetos do crime. Fato típico: conceito e elementos. Da conduta: teorias da conduta; formas de conduta. Do resultado: crimes consumados e não consumados, voluntária e involuntariamente. Nexos de causalidade: a equivalência dos antecedentes e a superveniência causal. Crimes dolosos: estrutura e espécies de dolo. Crimes culposos: estrutura e espécies de culpa. Crimes preterdolosos. Tipicidade: teoria do tipo; adequação típica; atipicidade. Antijuridicidade. Causas de exclusão: estado de necessidade; legítima defesa; estrito cumprimento do dever legal; exercício regular de direito. Culpabilidade: conceito, elementos e causas de exclusão.</p>		
<b>OBJETIVOS DA DISCIPLINA</b>		
<p><b>Objetivos Gerais</b>            Introduzir o aluno no estudo do Direito Penal, conferindo-lhe uma visão geral desse ramo do Direito Público, como ciência, e como instrumento de manutenção das condições básicas para o convívio social.</p>		
<p><b>Objetivos Específicos</b>            Estudar as fontes do Direito Penal, em especial, a lei penal, sua interpretação e aplicação no tempo e no espaço. Iniciar o estudo do crime, em sua estrutura analítica. Estudar o fato típico e seus elementos: conduta, resultado, nexos de causalidade e tipicidade. Estudar os crimes dolosos e culposos. Estudar o preterdolo. Estudar a antijuridicidade e as causas que a excluem. Estudar a culpabilidade e as causas que a excluem.</p>		
<b>1º semestre</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>Nº AULAS</b>
1.	<p><b>Direito penal</b>            1.1. Conceito, conteúdo e caracteres do direito penal.            1.2. Direito penal objetivo e subjetivo; comum e especial; material e formal.            1.3. Evolução história do direito penal.</p>	4

2.	<p><b>Fontes do direito penal</b></p> <p>2.1. Fonte material: O Estado (CF, art. 22, I).</p> <p>2.2. Fontes formais.</p> <p>2.2.1. Fonte formal imediata: A lei penal (CF, art. 5º, II e XXXIX – CP, art. 1º). Lei e norma penais. Caracteres e classificação das leis penais. Normas penais em branco.</p> <p>2.2.2 Fontes formais mediatas: os costumes, os princípios gerais do direito. Equidade, doutrina, jurisprudência, tratados e convenções.</p> <p>2.3. Princípios gerais do direito penal (Limites do direito de punir).</p> <p>2.3.1. Direitos e garantias fundamentais.</p> <p>2.3.2. Legalidade ou reserva legal (CF, art. 5º, XXXIX) – desdobramentos.</p> <p>2.3.3. Irretroatividade da lei penal (CF, art. 5º, XL).</p> <p>2.3.4. Responsabilidade pessoal (CF, art. 5º, XLV).</p> <p>2.3.5. Individualização da pena (CF, art. 5º, XLVI).</p> <p>2.3.6. Dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III; art. 5º, XLVII, XLVIII, XLIX, L; art. 5º, § 2º - O Pacto de São José da Costa Rica).</p> <p>2.3.7. Presunção de não culpabilidade (CF, art. 5º, LVII).</p> <p>2.3.8. Garantias jurisdicionais (CF, art. 5º, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, LIII, LIV, LV, LVI, LX, LXXIV e LXXV).</p> <p>2.3.9. Garantias prisionais (CF, art. 5º, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII e LVIII).</p> <p>2.4. Princípios da intervenção mínima; da lesividade (ofensividade); da insignificância; da adequação social; da fragmentariedade; da subsidiariedade; da exclusiva proteção do bem jurídico.</p>	8
3.	<p><b>Interpretação da lei penal</b></p> <p>3.1. Conceito. Espécies de interpretação: quanto ao sujeito; quanto ao meio; quanto ao resultado.</p> <p>3.2. Interpretação progressiva. Interpretação analógica. A analogia.</p>	3
4.	<p><b>Aplicação da lei penal – A lei penal no tempo</b></p> <p>4.1. O princípio da legalidade. Anterioridade da lei penal.</p> <p>4.2. Conflito de leis penais no tempo: princípios e hipóteses – (CP, arts. 1º, 2º e 107, III).</p> <p>4.3. Lei intermediária. Conjugação ou combinação de leis.</p> <p>4.4. Leis temporárias e excepcionais (CP, art. 3º). Normas penais em branco.</p> <p>4.5. Tempo do crime: teorias (da atividade; do resultado; mista) – (CP art. 4º).</p>	3
5.	<p><b>Aplicação da lei penal – A lei penal no espaço</b></p> <p>5.1. Princípios: Territorialidade. Extraterritorialidade: nacionalidade (personalidade); real (defesa); justiça penal universal; representação (CP, arts. 5º e 7º).</p>	2

	<p>5.2. Lugar do crime: teorias (da atividade, do resultado; mista) – (CP art. 6º).</p> <p>5.3. Pena cumprida no estrangeiro. Eficácia de sentença estrangeira (CP, arts. 8º e 9º).</p>	
6.	<p><b>Disposições finais do Título I, da PG, do CP</b></p> <p>6.1. Contagem de prazo. Prazos penais e prazos processuais (CP, art. 10).</p> <p>6.2. Frações não computáveis da pena (CP, art. 11).</p> <p>6.3. Legislação especial (CP, art. 12).</p>	1
7.	<p><b>Do crime</b></p> <p>7.1. Conceitos material, formal e analítico de crime.</p> <p>7.2. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime.</p> <p>7.3. Crime e contravenção. Infrações de menor potencial ofensivo (Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01).</p> <p>7.4. Qualificação doutrinária dos crimes.</p>	3
8.	<p><b>Objetos e sujeitos do crime</b></p> <p>8.1. Objeto jurídico e objeto material do crime.</p> <p>8.2. Sujeito ativo do crime. Crimes unissubjetivos e plurissubjetivos. Capacidade penal: crimes próprios e comuns. Crimes de mão própria (de atuação pessoal).</p> <p>8.3. Sujeito passivo do crime. Sujeito passivo formal e sujeito passivo material. Crimes vagos.</p>	3
9.	<p><b>Conceito analítico de crime — Do fato típico</b></p> <p>9.1. Introdução. Antecedentes históricos.</p> <p>9.2. Elementos do fato típico: conduta, resultado, nexo de causalidade e tipicidade.</p>	3
10.	<p><b>Da conduta</b></p> <p>10.1. Teorias da conduta: causal-naturalista; social e finalista.</p> <p>10.2. Conceito e elementos. Ausência de conduta.</p> <p>10.3. Formas de conduta quanto à atuação: ação e omissão (CP, art. 13).</p> <p>10.4. Crimes omissivos próprios (puros) e impróprios (comissivos por omissão). Relevância jurídica da omissão (CP, art. 13, § 2º).</p>	6
11.	<p><b>Do resultado</b></p> <p>11.1. Conceito: resultado jurídico e resultado natural. Crimes materiais, formais e de mera conduta.</p> <p>11.2. O <i>iter criminis</i>: atos preparatórios e atos executórios. Crime consumado (CP, art. 14, I) e crime exaurido.</p> <p>11.3. Crimes não consumados involuntariamente – Tentativa: conceito, natureza jurídica, e formas (tentativa perfeita e imperfeita). Aplicação da pena (CP, art. 14, II e parágrafo único).</p> <p>11.4. Crimes não consumados voluntariamente – Desistência voluntária e arrependimento eficaz (CP, art. 15).</p> <p>11.5. Arrependimento posterior (CP, art. 16).</p>	6

12.	<b>Do nexo de causalidade</b> 12.1. Conceito. Teorias. A equivalência dos antecedentes (CP, art. 13, <i>caput</i> ). 12.2. Superveniência causal (CP, art. 13, § 1º).	3
13.	<b>Do crime impossível</b> 13.1. Ineficácia absoluta do meio. Absoluta impropriedade do objeto (CP, art. 17).	3
<b>SEQUÊNCIA A 2º semestre</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>Nº AULAS</b>
14.	<b>Dos crimes dolosos</b> 14.1. Conceito. Teorias do dolo (representação, assentimento e vontade). 14.2. Elementos do dolo: previsão e voluntariedade quanto ao resultado. 14.3. Espécies de dolo: dolo direto e indireto (CP, art. 18, I). Dolo e pena. 14.4. Dolo de dano e de perigo. Dolo genérico e específico. Dolo natural e normativo. Dolo geral.	4
15.	<b>Dos crimes culposos</b> 15.1. Elementos do fato culposos: conduta voluntária, imprevisão do resultado, previsibilidade objetiva do resultado, inobservância do dever de cuidado, resultado involuntário. 15.2. Modalidades de culpa: imprudência, negligência e imperícia (CP, art. 18, II). 15.3. Espécies de culpa: inconsciente e consciente. Culpa própria e imprópria. 15.4. Graus de culpa. Culpa e pena. Compensação e concorrência de culpas. 15.5. Excepcionalidade do crime culposos (CP, art. 18, parágrafo único).	4
16.	<b>Do preterdolo</b> 16.1. Crimes qualificados pelo resultado. Crimes preterdolosos (CP, art. 19).	2
17.	<b>Da tipicidade</b> 17.1. Teoria do tipo. Evolução doutrinária. Conceito e funções do tipo penal. 17.2. Elementos do tipo: objetivos, subjetivos e normativos. 17.3. Formas de adequação típica (por subordinação imediata e mediata). 17.4. Atipicidade absoluta e relativa.	3
18.	<b>Da antijuridicidade</b> 18.1. Conceito. Antijuridicidade formal e material, objetiva e subjetiva. 18.2. A relação entre a tipicidade e a antijuridicidade. 18.3. Causas de exclusão da antijuridicidade.	2

19.	<b>Do estado de necessidade</b> 19.1. Conceito e requisitos (CP, art. 24). 19.2. Da situação de perigo: atualidade; ameaça a direito; involuntariedade da situação; inexistência do dever de enfrentar o perigo. 19.3. Da conduta lesiva: inevitabilidade a conduta; inexigibilidade de sacrifício do interesse ameaçado; conhecimento da situação justificante.	3
20.	<b>Da legítima defesa</b> 20.1. Conceito e requisitos (CP, art. 25). 20.2. Da agressão: injustiça; atualidade ou iminência; ataque ou ameaça a direito. 20.3. Da repulsa: necessidade do meio; moderação no seu uso; conhecimento da situação justificante.	6
21.	<b>Do estrito cumprimento de dever legal</b> 21.1. Conceito e requisitos (CP, art. 23, III). 21.2. Abuso de poder.	1,5
22.	<b>Do exercício regular de direito</b> 22.1. Conceito e requisitos (CP, art. 23, III). 22.2. Casos especiais: intervenções médicas e cirúrgicas; violência esportiva; ofendículos.	1,5
23.	<b>Da culpabilidade</b> 23.1. Introdução. Teorias: psicológica; psicológico-normativa; normativa pura; conceito complexo. 23.2. Elementos da culpabilidade: imputabilidade, exigibilidade de conduta diversa (ou conforme ao direito) e consciência potencial da ilicitude. 23.3. Causas de exclusão da culpabilidade.	6
24.	<b>Da inimputabilidade</b> 24.1. Conceito e sistemas de verificação: biológico; psicológico e biopsicológico. O sistema do CP (arts. 26 e 27). 24.2. Doença mental e desenvolvimento mental retardado. 24.3. Desenvolvimento mental incompleto. A menoridade (CF, art. 228 e CP, art. 27). 24.4. Emoção e paixão: conceitos e efeitos (CP, art. 28, I; art. 65, III, a e c). 24.5. Embriaguez: conceito, espécies e efeitos (CP, art. 28, II e §§ 1º e 2º; art. 61, II, I). 24.5. Efeitos jurídico-penais da inimputabilidade e da semi-imputabilidade (CP, art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo único, e arts. 96 a 99).	9
25.	<b>Da inexigibilidade de conduta diversa</b> 25.1. Coação: coação física e coação moral. Coação moral irresistível e resistível. (CP, art. 22 e art. 65, III, c). Obediência hierárquica: conceito e efeitos (CP, art. 22 e art. 65, III, c).	3

<b>PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM</b> <b>(Procedimentos e técnicas utilizados para o desenvolvimentos das aulas)</b>
1. Aulas expositivas. Apreensão e discussão de conceitos. 2. Comentários e debates sobre decisões dos Tribunais relativas aos temas. 3. Resolução de problemas.
<b>AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM</b> <b>(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)</b>
A avaliação do aproveitamento será realizada através de provas objetivas escritas, compostas por questões discursivas de respostas breves e problemas para resolução e/ou provas escritas de múltipla escolha. Para a determinação das notas serão considerados o conteúdo e o domínio dos assuntos abordados, o raciocínio e a exposição das ideias (redação).
<b>BIBLIOGRAFIA</b>
<b>BÁSICA</b>
- JESUS, Damásio Evangelista de. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva. - MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas. - NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.
<b>COMPLEMENTAR</b>
- BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva. - ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva. - GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus. - PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol.1. São Paulo: RT - TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de direito penal. São Paulo: Saraiva.

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ FRANCISCO CAGLIARI**  
Professor